



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO AOSUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO NO PROJETO DE
LEI Nº364/21

Trata-se de substitutivo apresentado em Plenário ao projeto de lei, de autoria do nobre vereadores Delegado Palumbo, Milton Leite e Gilberto Nascimento que dispõe sobre as normas de fiscalização dos estabelecimentos denominados “ferro-velho”.

A propositura busca intensificar a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que atuam como ferro velho, com o principal objetivo de combater a operação irregular de material metálico, fios e cabos elétricos oriundos do crime.

O Substitutivo aprimora a proposta original e, sob o aspecto jurídico, reúne condições para prosseguir em tramitação.

Ao Legislativo é conferido como função típica e exclusiva o poder de oferecer emendas ou substitutivos aos projetos cuja iniciativa seja ou não se sua competência.

Com efeito, a apresentação de emendas é tida pelo Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, “como uma iniciativa acessória ou secundária, segundo o direito positivo brasileiro é a proposta de direito novo já proposto, sendo reservado aos membros do Poder Legislativo o poder de emendar” (Do Processo Legislativo. São Paulo: Saraiva. 3ª ed., 1995).

A propositura foi elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada nos artigos 30, I, da Constituição Federal e 13, I, da Lei Orgânica, os quais conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além de encontrar fundamento no poder de polícia do Município e no art. 160 da Lei Orgânica do Município.



Pelo prisma formal, o Substitutivo ampara-se no art. 269, § 1º do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE** do Substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,